

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO REITORIA

Avenida Rio Branco, 50 – Santa Lúcia – 29056-255 – Vitória – ES 27 3357-7500

EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº 02/2014 DE 27/01/2014

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO – Ifes, tendo em vista a autorização concedida pela Portaria MEC nº 1.276, de 27 de dezembro de 2013, publicada no DOU de 30 de dezembro de 2013, do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Educação, sob o regime de que trata a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, publicada no DOU de 12 de dezembro de 1990 e em conformidade com a Resolução 16/2011 de 09/05/2011 do Conselho Superior do Ifes, torna pública a abertura de inscrições ao Concurso de Remoção, do Quadro de Pessoal **DOCENTE** dos *campi* do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Espírito Santo – Ifes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 O Concurso regido por este Edital será realizado pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo Ifes.
- 1.2 O resultado parcial, bem como o resultado final do presente certame, devidamente homologado, serão divulgados na Intranet do Ifes.
- 1.3 O Concurso regido por este Edital destina-se a selecionar DOCENTES de todos os *campi* do Ifes com interesse em remoção a pedido, para outra localidade, independentemente do interesse da Administração de acordo com as vagas ofertadas no quadro do Anexo II a este Edital.

2. DOS PRÉ-REQUISITOS

- 2.1 Poderá candidatar-se ao Processo Seletivo de Remoção Interna o Servidor que:
- a) estiver em efetivo exercício no mesmo cargo para o qual pleiteia a remoção;
- b) possuir a formação acadêmica exigida;

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 Somente serão admitidas inscrições via Internet, no endereço eletrônico https://extranet2.cefetes.br/rmc/ (também disponível na Intranet do Ifes: Intranet > Sistemas > Remoção) solicitadas no período de 29 de Janeiro de 2014 até às 23h59min do dia 04 de Fevereiro de 2014. Após esse período, o sistema travará automaticamente, não sendo permitidas novas inscrições.
- 3.1.1 Para efetivar a inscrição o candidato deverá:
- a) acessar o sistema de inscrição no endereço supracitado;
- b) preencher corretamente e enviar o formulário de solicitação de inscrição *on-line*;
- c) enviar cópia digitalizada do diploma ou certificado que comprove a qualificação exigida, bem como cópia digitalizada do termo de aceitação assinado (Anexo III) para o e-mail <u>remocaointerna2014@ifes.edu.br</u>, no período de **29 de Janeiro de 2014 até às 23h59min do dia 04 de Fevereiro de 2014.**
- 3.2 É facultado ao candidato inscrever-se em até duas opções, conforme formulário específico disponível na Intranet do Ifes. A **primeira opção** deverá ser no *campus* onde for disponibilizada a vaga para a Remoção

neste Edital, ou para nenhum campus. A **segunda opção** poderá ser para qualquer outro *campus* do Ifes, mesmo que não esteja ofertando, a princípio, nenhuma vaga.

- 3.3 A Administração não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falha de comunicação, congestionamento de linha, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.4 A efetivação da inscrição pelo candidato implica:
- a) comprometimento de lecionar o conjunto de disciplinas da área de atuação apresentada neste edital ou por outras que venham a ser definidas pela Coordenadoria/Direção do campus de destino, dentro de sua área de formação, em qualquer das etapas do processo, em conformidade com item 4.3 deste edital;
- b) comprometimento de atuar nas áreas de Ensino, Pesquisa e Pós-Graduação e Extensão, bem como nas demais atividades pedagógicas;
- c) Conhecimento de que o candidato aprovado deverá trabalhar no horário definido pelo campus de destino, em conformidade com o funcionamento do campus.
- d) conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.
- 3.5 As informações constantes do formulário de inscrição serão prestadas sob inteira responsabilidade do servidor.
- 3.6 A constatação de má-fé nas declarações prestadas pelos candidatos acarretará as cominações legais pertinentes, além da anulação do ato de remoção, se já efetivado, sem qualquer ônus para a Administração.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A seleção das solicitações de Remoção Interna se dará através da Comissão designada pela **Portaria nº 130 de 21/01/2014**, do Reitor do Ifes.
- 4.2 Serão eliminadas as solicitações que não atenderem às exigências contidas no item 2.1 deste processo seletivo.
- 4.3 A seleção se dará em duas etapas:
- I A primeira etapa compreenderá o preenchimento das vagas de acordo com a primeira opção feita pelo candidato;
- II A segunda etapa atenderá somente a segunda opção escolhida pelos candidatos. Ela ocorrerá após a conclusão da primeira etapa e compreenderá o preenchimento das vagas remanescentes que forem disponibilizadas em função dos preenchimentos decorrentes da primeira opção e das vagas que não foram preenchidas na primeira etapa.
- 4.4 Fica estipulado que, se já atingidos os 30% de servidores lotados em uma mesma Coordenadoria classificados para remoção, os servidores excedentes não serão contemplados, mesmo havendo disponibilidade de vagas no campus de destino, em conformidade com o § 3°, do art. 1°, da Resolução 16/2011 de 09/05/2011 do Conselho Superior do Ifes.
- 4.5 Para efeito deste edital, a lotação do solicitante que será considerada é aquela que constar no cadastro da Coordenadoria de Gestão de Pessoas do *campus* de origem, no momento da seleção.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1 Será considerado, nessa ordem, para efeito de classificação, após atender às exigências deste Edital:
- I servidor com idade igual ou superior a 60 anos;
- II maior tempo de efetivo exercício na Instituição contado em dias;
- III maior tempo de efetivo exercício no campus de origem, contado em dias;
- IV regime de trabalho, com prioridade para DE, depois 40 horas e, por fim, 20 horas;

- V havendo empate exclusivamente entre candidatos com ingresso no mesmo concurso, considerar-se-á, para fins de desempate, a maior pontuação no concurso de ingresso;
- VI número de filhos, tendo primazia os que tiverem maior número de filhos abaixo de 21 anos;
- VII existência de problemas pessoais (familiares ou de saúde) que poderiam ser minorados em função da remoção, desde que devidamente identificados pelos setores de Serviço Social ou de Saúde;
- VIII idade, tendo preferência os servidores de maior idade.
- IX sorteio em data, local e horários a serem definidos pela Comissão e divulgados na intranet do Ifes.
- 5.2 Os critérios de classificação serão os mesmos nas duas etapas, obedecido o disposto no item 4;

6. DOS RESULTADOS

- 6.1 As vagas objetos da seleção serão preenchidas segundo a ordem de classificação dos candidatos.
- 6.2 O resultado da seleção será divulgado no dia <u>06 de Fevereiro de 2014</u> na Intranet do Ifes.
- 6.3 Caberá recurso a ser interposto pelo candidato interessado, <u>até às 23h59min do dia 07 de Fevereiro de 2014.</u>
- 6.3.1 Os recursos deverão ser digitalizados, devidamente assinados e enviados para o endereço: remocaointerna2014@ifes.edu.br.
- 6.3.2 A documentação exigida deverá ser colocada na ordem constante do item deste edital, não havendo possibilidade de juntada posterior de quaisquer documentos.
- 6.4 O Resultado Final da seleção, após análise dos recursos pela Comissão responsável pelo Edital de Remoção, será divulgado no **dia 10 de Fevereiro de 2014**, através da Intranet do Ifes.
- 6.5 Caso haja interesse do candidato em desistir do Concurso de Remoção, ele deverá encaminhar a solicitação de desistência para o endereço <u>remocaointerna2014@ifes.edu.br</u> <u>até às 23h59min do dia 10 de</u> Fevereiro de 2014.
- 6.6 Não haverá a possibilidade de desistência de candidatos aprovados após a publicação da homologação do Resultado Final na Intranet do Ifes.
- 6.6 O Resultado Final do Concurso de Remoção, bem como o documento de homologação do Reitor, serão divulgados no **dia 11 de Fevereiro de 2014**, na Intranet do Ifes.

7. DA REMOÇÃO

- 7.1 A remoção dos candidatos aprovados dar-se-á, efetivamente, quando da entrada em exercício de Servidor que venha a ocupar a vaga a ser deixada pelo Servidor removido, no *Campus* de lotação, ou conforme preceitua o disposto no § 4º, do artigo 13, da Resolução 16/2011, de 09/05/2011 do Conselho Superior do Ifes.
- 7.2 No interesse da Administração, o prazo para a efetivação da remoção poderá ser prorrogado, para garantir a eficiência administrativa e o interesse público.
- 7.3 As despesas de deslocamento, decorrentes do processo seletivo de remoção, correrão exclusivamente às expensas do candidato.
- 7.4 O candidato selecionado, depois de removido, não poderá participar de um novo concurso de remoção pelo prazo de **05** (**cinco**) **anos**, conforme estabelecido no § 2º do art. 1º da Resolução do Conselho Superior 16/2011 de 22/12/2011.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 8.1 O recebimento, pelo Ifes, da solicitação de Remoção Interna e/ou recebimento da documentação descrita no Edital não implica na obrigatoriedade de concessão da Remoção Interna ao solicitante, apenas gera a expectativa de remoção.
- 8.2 Em nenhuma hipótese haverá justificativa para o não cumprimento dos prazos determinados, nem serão aceitos documentos ou recursos após as datas estabelecidas.
- 8.3 Todas as publicações oficiais referentes ao Concurso de Remoção Interna serão disponibilizadas na Intranet do Ifes.
- 8.4 Na hipótese de, por força maior, o Reitor do Ifes tiver necessidade de alterar quaisquer das disposições fixadas neste Edital, a comunicação far-se-á através de nota oficial, divulgada na Intranet do Ifes, constituindo tal documento, a partir de então, parte integrante deste Edital.
- 8.5 Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital, serão resolvidos pela Comissão responsável pela realização do Concurso de Remoção Interna.

Mauro Silva Piazzarollo
Presidente da Comissão de Remoção Interna 2014

ANEXO I EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA Nº02/2014

CRONOGRAMA DO CONCURSO DE REMOÇÃO

| ETAPA/ATIVIDADE | DATA DE REALIZAÇÃO | LOCAL |
|--|-------------------------|---|
| Publicação do Edital de Remoção | 27/01/2014 | https://extranet2.cefetes.br/site/ |
| Inscrições | 29/01/2014 a 04/02/2014 | https://extranet2.cefetes.br/rmc/ |
| Divulgação do resultado da seleção | 06/02/2014 | https://extranet2.cefetes.br/site/ |
| Período para recurso | 07/02/2014 | Endereço: remocaointerna2014@ifes.edu.br |
| Divulgação do Resultado Final da seleção após recurso e prazo final para desistência | 10/02/2014 | https://extranet2.cefetes.br/site/ |
| Homologação do Concurso de Remoção | 11/02/2014 | https://extranet2.cefetes.br/site/ |

ANEXO II EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA №02/2014

QUADRO DE VAGAS

| CAMPUS | VAGAS | PERFIL EXIGIDO | | |
|---------------------------|--|---|--|--|
| ALEGRE | 1 | Graduação em Sistemas de Informação ou em Ciência da Computação ou em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas, todos com Doutorado em Sistemas de Informação ou em Ciência da Computação ou em Informática. | | |
| | 1 | Licenciatura Plena em Ciências Sociais com Mestrado em Educação | | |
| ARACRUZ | 1 | Graduação em Engenharia Mecânica | | |
| | 1 | Graduação em Engenharia Naval ou em Tecnologia Naval | | |
| | 1 | Licenciatura Plena em Letras / Português | | |
| | 1 | Licenciatura Plena em Matemática | | |
| BARRA DE SÃO FRANCISCO | | Graduação em Biologia ou em Ciências Biológicas com Doutorado em Microbiologia ou em Microbiologia Agrícola ou em Microbiologia do Ambiente ou em Microbiologia Agropecuária ou em Microbiologia Aplicada ou em Microbiologia de Alimentos ou em Microbiologia Industrial ou em Microbiologia de Fermentação | | |
| | 1 | Graduação em Engenharia Agronômica com Mestrado em Produção Vegetal | | |
| | 1 | Graduação em Ciências Sociais ou em Ciência Política com Especialização ou Mestrado ou Doutorado em Ciências Sociais ou em Ciências Humanas ou em Ciências Políticas | | |
| | 1 | Graduação em Engenharia Mecânica com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Mecânica | | |
| | 1 | Graduação em Engenharia Mecânica com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Mecânica ou Graduação em Engenharia Civil com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil | | |
| CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM | 1 | Graduação em Engenharia Mecânica | | |
| Trai Zimixim | ' | Graduação em Sistemas de Informação ou em Ciência da Computação ou em Engenharia de Computação ou em Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ou em Tecnologia de Processamento de Dados ou em Tecnologia de Redes de Computadores todos com Especialização, Mestrado ou Doutorado na Área de Ciência da Computação (de acordo com a Tabela das Áreas de Conhecimento da CAPES), ou em Engenharia Mecânica ou em Educação (obtidos em programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES) | | |
| CARIACICA | | | | |
| | Graduação em qualquer área com Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Produção | | | |
| | 1 | Licenciatura em Educação Artística ou em Artes Plásticas ou em Artes Visuais, todas com Doutorado em Educação | | |

| | 1 | Graduação em Ciências Sociais com Doutorado em Educação |
|--------------|---|--|
| | 1 | Licenciatura Plena em Letras / Português |
| • | 1 | Licenciatura Plena em Educação Física |
| CENTRO | 1 | Licenciatura Plena em Química |
| SERRANO | 1 | Licenciatura Plena em Física |
| | 1 | Licenciatura Plena em Biologia ou em Ciências Biológicas |
| | 2 | Graduação em Administração |
| | 1 | Graduação em Administração ou em Ciências Contábeis ou em Economia ou em Engenharia de Produção, todos com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Contabilidade ou em Finanças |
| COLATINA | 1 | Licenciatura Plena em Química ou em Química Industrial ou em Química com Atribuições Tecnológicas ou em Engenharia Química ou em Farmácia, todos com Especialização, Mestrado ou Doutorado na Área de Química (de acordo com a Tabela das Áreas de Conhecimento da CAPES) ou em Ensino de Ciências |
| | 1 | Graduação em Arquitetura e Urbanismo com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Civil |
| | 1 | Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia Industrial Elétrica ou Engenharia Eletrotécnica, todos com Doutorado em Engenharia Elétrica |
| GUARAPARI | 1 | Graduação em Matemática com Doutorado em Matemática ou em Estatística |
| | 1 | Graduação em Física com Doutorado em Física |
| IBATIBA | 1 | Licenciatura Plena em Física |
| ITAPINA | 1 | Graduação em Ciências Sociais ou em Sociologia, todos com Mestrado ou Doutorado em Ciências Sociais ou em Ciências Sociais Aplicada ou em Antropologia ou em Sociologia ou em Arqueologia ou em Ciências Políticas ou em Educação ou em Ciências Humanas |
| | 1 | Graduação em Engenharia Elétrica ou Engenharia de Controle e Automação |
| LINHARES | 1 | Graduação em Engenharia de Produção com Especialização, Mestrado ou Doutorado em qualquer área ou Graduação em Administração com Especialização, Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Produção |
| | 1 | Licenciatura Plena em Ciências Sociais |
| NOVA VENÉCIA | 1 | Licenciatura Plena em Biologia ou em Ciências Biológicas |
| MONTANHA | 1 | Licenciatura Plena em Educação Física |
| | 1 | Licenciatura Plena em Letras / Português e Inglês |
| | 1 | Licenciatura em Artes Visuais, ou Licenciatura em Música, ou Licenciatura em Dança, ou Licenciatura em Artes Cênicas, ou Licenciatura Plena em Educação Artística. |
| | 1 | Licenciatura Plena em Química |

| | 1 | Graduação em Zootecnia ou em Medicina Veterinária, todos com Doutorado em Produção Animal ou em Zootecnia. | | |
|----------------------------|---|---|--|--|
| | 1 | Graduação em Administração ou em Economia, todos com Mestrado ou Doutorado em Administração ou em Economia. | | |
| PIÚMA | 1 | Graduação em Oceanografia ou em Engenharia de Pesca com Mestrado ou Doutorado em Recursos Pesqueiros ou em Engenharia de Pesca | | |
| | 1 | Graduação em Engenharia de Pesca ou em Engenharia de Alimentos ou em Ciências Biológicas, todos com Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Alimentos ou em Tecnologia de Alimentos ou em Bioquímica ou em Microbiologia ou em Ciência e Tecnologia de Alimentos. | | |
| REITORIA / EDUCIMAT | 2 | Graduação em Matemática com Mestrado em Educação e Doutorado em Educação (obtidos em programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES) | | |
| | 1 | Graduação em Matemática com Mestrado em Matemática e Doutorado em Matemática (obtidos em programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES) | | |
| | 1 | Bacharel em Matemática com Doutorado em Educação Matemática (obtido em programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES) | | |
| | 1 | Graduação em Filosofia com Mestrado em Educação e Doutorado em Educação (obtidos em programas de Pós-Graduação reconhecidos pela CAPES) | | |
| SANTA TERESA | 1 | Graduação em Engenharia Ambiental ou em Engenharia Ambiental e Sanitária, todos com Mestrado ou Doutorado em Geociências ou em Engenharia Ambiental ou em Saneamento Ambiental ou em Meio Ambiente | | |
| | 1 | Licenciatura Plena em Letras / Português e Espanhol | | |
| SÃO MATEUS | 1 | Graduação em Engenharia Mecânica ou em Engenharia de Produção Mecânica ou em Engenharia Industrial Mecânica ou em Tecnologia Mecânica ou em Ciências Exatas e da Terra ou Graduação em qualquer Engenharia, sendo nos últimos dois casos com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Mecânica | | |
| SERRA | 1 | Graduação em Engenharia Elétrica ou em Engenharia de Controle e Automação ou em Engenharia Eletrônica ou em Engenharia Mecatrônica, todos com Mestrado ou Doutorado em Engenharia Elétrica ou em Engenharia de Controle e Automação ou em Engenharia Mecatrônica ou em Sistemas Mecatrônicos ou em Instrumentação | | |
| OEMIA | 1 | Graduação em Letras / Português com Mestrado em Linguística ou em Letras ou em Literatura ou em Educação | | |
| | 1 | Graduação em Matemática com Doutorado em Matemática ou em Estatística ou em Engenharia ou em Computação | | |
| | 1 | Graduação em Química ou em Química Industrial ou em Química Tecnológica ou Engenharia Química, todos com Mestrado ou Doutorado em Educação ou em Química ou em Agroquímica ou em Ciências | | |
| VENDA NOVA DO IMIGRANTE | 1 | Graduação em Bioquímica ou em Biologia ou em Ciências Biológicas ou em Biotecnologia ou em Farmácia ou em Engenharia de Alimentos ou em Ciência dos Alimentos ou em Ciência dos Alimentos ou em Ciência dos Alimentos ou em Bioquímica ou em Biotecnologia ou em Ciência dos Alimentos ou | | |
| | 1 | Graduação em Engenharia de Alimentos ou em Engenharia Química, todos com Mestrado ou Doutorado em Engenharia de Alimentos ou em Ciência dos Alimentos ou em Ciência e Tecnologia dos Alimentos | | |
| VITÓRIA | 1 | Graduação em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Materiais, ambos com Doutorado em Engenharia Mecânica ou Engenharia de Materiais | | |

DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS

Vagas disponíveis de Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico após publicação de códigos de vagas, conforme a portaria MEC nº 1.276/2013

| Cargos | Quantidade de vagas distribuídas (A) | Mínimo para remoção conforme Resolução CS 16/2009 (30% de A) | Quantidade disponibilizada em Edital de Remoção |
|--|--|--|---|
| Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (vagas criadas pela portaria MEC nº1.276/2013) | 147 | 45 | 61 <u>(41,5%)</u> |
| <u>Total</u> | 147 | <u>45</u> | <u>61</u> |

ANEXO III EDITAL DE REMOÇÃO INTERNA №02/2014

REQUERIMENTO DE REMOÇÃO INTERNA TERMO DE ACEITAÇÃO

Venho por este instrumento, requerer minha remoção, nos termos do Edital nº 02/2014, de 29 de Janeiro de 2014, conforme informações abaixo discriminadas.

Declaro ter plena ciência e concordância com o exposto no presente Edital que regulamenta o processo seletivo de remoção interna, e que atendo aos prérequisitos apresentados no Quadro do Anexo II.

Declaro, ainda, que aceito plenamente os termos apresentados no item 3.4 do presente Edital .

RG:

Nome do Candidato: Data de Nascimento:

| estre () Doutor |
|--------------------------------------|
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| etivando seu favorecimento, terá sua |
| a decorrente, em qualquer fase do |
| s sanções administrativas cabíveis, |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| |
| de 2014 |
| de 2014 |
| de 2014 |
| de 2014 |
| |